



**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

Ementa: Concede Licença ao vereador Manoel Carneiro de Figueiredo Neto, para tratar de assunto de Interesse Particular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, §7º, e art. 120, IV, ambos, do Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação e deliberação desta proba Casa o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao vereador Manoel Carneiro de Figueiredo Neto, pelo prazo de 120 dias, para tratar de assunto de interesse particular.

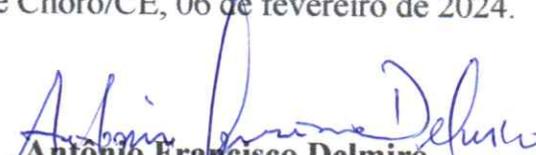
Parágrafo Único: A licença concedida ao vereador Manoel Carneiro de Figueiredo Neto é sem remuneração e termina em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - O Presidente da Casa fará comunicação por escrito ao suplente do vereador licenciado para que assuma, no prazo regimental, a vaga do vereador licenciado, pelo prazo que restar da licença.

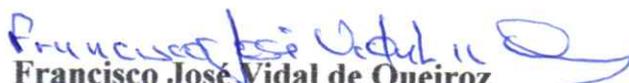
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Choró/CE, 06 de fevereiro de 2024.


Antônio Francisco Delmiro
Presidente


Joana D'Arc Costa Silva Schweizer
Vice-Presidente


Francisco José Vidal de Queiroz
Secretário

